



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal **Juliano Duarte Campos** e o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos, **Prof.º Adilson Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Governador Celso Ramos – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

## **I. DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Este Processo Seletivo Público será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste edital e será executado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

**1.1** Todas as etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Governador Celso Ramos – SC, obedecendo ao cronograma constante no presente edital.

**1.2** O **Processo Seletivo Público** constará de Avaliação de Títulos.

**1.3** Será disponibilizado um Posto de Atendimento para auxiliar os candidatos nas etapas descritas neste edital, no seguinte endereço:

**Avenida Bela Vista S/N, Calheiros – Governador Celso Ramos – SC;**

**CEP 88190-000 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;**

**Telefone: (48) 3039-8808**

**Horário: das 13h30min às 18h00min, em dias úteis.**

**1.4** Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos neste edital.

**1.5** As inscrições ocorrerão conforme cronograma e deverão obedecer às regras constantes no edital.

**1.6** A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento do formulário próprio.

**1.7** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste edital.

**1.9** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficial.

**1.10** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos no presente edital.

**1.11** Os candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Governador Celso Ramos – SC dentro do prazo de validade do certame.

**1.12** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Governador Celso Ramos/SC.

**1.13** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Governador Celso Ramos - SC.

**1.13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**1.13.2** O candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Governador Celso Ramos/SC e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**1.14** O Município de Governador Celso Ramos/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

**1.15** O candidato terá o **prazo máximo de 03 (três) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

**1.16** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

**1.17** O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Governador Celso Ramos - SC.

**1.19** Fica delegada competência à **Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**, para:

**1.19.1** Deferir e indeferir as inscrições;

**1.19.2** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

**1.20** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação da Prova de Títulos e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

**1.21** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

**1.22** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**1.23** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, constituída pela Portaria Municipal n. 70/2020.

**1.24** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

## **II. DA INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas no período de **3 de fevereiro de 2020 a 7 de fevereiro de 2020**, das 13h30min às 18h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Bairro Calheiros, Governador Celso Ramos – SC. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento do formulário próprio, **devendo o candidato anexar cópias dos documentos exigidos**, conforme o quadro de vagas disponível neste Edital.

**2.2** Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

**2.3** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

**2.5** O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o cargo que pretende atuar, conforme o quadro relacionado no item 2 deste Edital.

**2.6** O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente Edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

**2.7** No ato da inscrição a pessoa portadora de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição sua deficiência. Juntamente deverá entregar pessoalmente laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

**2.8** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local.

**2.9** A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada e assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição.

**2.10** É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

**2.11** Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

**2.12** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.13 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**2.13.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.13.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;

**2.13.3** Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**2.13.4** Certidão de quitação eleitoral;

**2.13.5** Apresentar fotocópia da cédula de identidade (frente e verso);

**2.13.6** Apresentar fotocópia do CPF;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

**2.13.9** Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;

**2.13.10** Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

### III. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**3.1** O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 5 deste Anexo, a contratação não será efetivada.

**3.2** As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Governador Celso Ramos/SC.

**3.3** A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

**3.4** O regime jurídico é o estatutário.

### 3.5 CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE PROVA:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TIPO DE PROVA
01	Professor	02 Vagas	20h	R\$ 1.338,18	Licenciatura plena em Pedagogia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia	Títulos
02	Professor	01 Vaga	40h	R\$ 2.676,36	Licenciatura plena em Pedagogia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia	Títulos

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TIPO DE PROVA
01	Fonoaudiólogo	02 Vagas	20h	R\$ 1.431,36	Habilitação de conclusão de Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro em Entidade de Classe.	Títulos
02	Fonoaudiólogo	02 Vagas	40h	R\$ 2.862,72	Habilitação de conclusão de Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro em Entidade de Classe	Títulos





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

4.1 A avaliação dos candidatos para o cargo de Psicopedagogo ou Fonoaudiólogo far-se-á mediante prova de títulos.

## V. PROVA DE TÍTULOS

5.1 A coleta da documentação para a prova de títulos será realizada no ato da inscrição do candidato.

5.2 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, **não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.**

5.3 A autenticidade dos documentos apresentados para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado do processo seletivo caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando-o a responder civilmente e criminalmente sob os respectivos atos.

5.4 Os documentos integrantes da prova de títulos serão atribuídos, no total, até 100 pontos, sendo:

TÍTULOS ACADÊMICOS			
Item	Formação	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	100,0 Pontos	100,0 Pontos
B	Mestrado	90,0 Pontos	90,0 Pontos
C	Especialização	80,0 Pontos	80,0 Pontos
D	Graduação	70,0 Pontos	70,0 Pontos

## VI. DO APROVEITAMENTO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Governador Celso Ramos, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDUCAÇÃO**

7.1 O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### **VIII. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado;

8.1.2 Ter completado dezoito anos;

8.1.3 Estar no gozo dos direitos políticos;

8.1.4 Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;

8.1.5 Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu cargo;

8.1.6 Não ter sido demitido de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública.

### **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A classificação preliminar será publicada no dia 10/02/2020.

9.2 A classificação final e a homologação do processo seletivo será publicada no dia 13/02/2020 e a escolha ocorrerá no dia 14/02/2020

9.3 As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação crescente, conforme necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

9.3 Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

9.3.1 Que obtiver maior tempo de serviço na área;

9.3.2 Cursos de formação na área. (2016 a 2019);

9.3.3 De maior idade.

9.4. Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

9.5 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao processo





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 02/2020 - EDUCAÇÃO**

---

- 9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Especial do Processo Seletivo.
- 9.8.** A comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela avaliação da prova de títulos.
- 9.9.** A vigência do presente processo seletivo simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Governador Celso Ramos, 31 de janeiro de 2020.

**PROF.º ADILSON COSTA**

*Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura*

